



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

02

Decreto nº 173, de 1º de fevereiro de 1978

(declara facultativo o "pente" nas repartições publicas municipais = 06 e 07 deste mes (carnaval)

ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Sta.Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a praxe e a tradição de muitos anos com relação aos folguedos carnavalesco,

DECRETA

artigo 1º - Fica declarado facultativo o "pente" nas repartições públicas municipais nos dias 06 e 07 deste mes de fevereiro (2a. e 3a. feira de carnaval), com exceção das repartições que por sua natureza e trabalho não possa ser interrompido, = tais como:- ETA, Cemitérios, Parques Infantís, Centre Comunitários = etc.

paragº único - O expediente da Prefeitura, dia 08, 4a. feira de cinzas, terá início as 13 horas.

artigo 2º - Compete aos Chefes das repartições onde o trabalho não possa ser interrompido, proceder a uma escala e reversa mente dos respectivos funcionários em seus horários de serviço, de maneira que tenham eles como os demais servidores o seu período de folga.

artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se...

P.Municipal de SCR Pardo, em 01 de fevereiro de 1978.

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

reg.e pub.nesta D.de Administração nesta= mesma data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 1º de Fevereiro de 1978

FRAS DO CARMO
MUNICIPAL